

## **AS IMPLICAÇÕES DOS MAIS NOVOS MEIOS DE INFORMAÇÃO NOS DIREITOS DO AUTOR**

Kendra Corrêa Barão

[Clique aqui para para ver este resumo](#)-----

## **TUTELA JURISDICIONAL DIFERENCIADA**

Tâmara Furlaneto; Andressa de Moraes Beraldi

[Clique aqui para para ver este resumo](#)-----

## **AS IMPLICAÇÕES DOS MAIS NOVOS MEIOS DE INFORMAÇÃO NOS DIREITOS DO AUTOR**

Kendra Corrêa Barão

CESUMAR - Centro Universitário de Maringá, Maringá - Paraná

Edvaldo Sapia Gonçalves (Orientador)

CESUMAR - Centro Universitário de Maringá, Maringá - Paraná

(INTRODUÇÃO) O Direito do Autor e Direitos Conexos torneiam as relações jurídicas que envolvem o processo de criação e utilização das obras intelectuais, artísticas e científicas. Não obstante, o titular da criação intelectual exerce um papel social de enorme efetividade nos dias atuais, porém dada a grande facilidade de manipulação da informação que vem ocorrendo continuamente desde a última década, cresce a preocupação frente a tutela dessa proteção. (OBJETIVO) Localizar os Direitos do Autor frente a legislação atual, bem como ressaltar a função social que o titular da obra exerce na sociedade. Apontar a importância da seriedade e criatividade no processo de criação intelectual. Descrever as diversas implicações que tem sofrido os Direitos do Autor em relação aos mais novos meios de comunicação. Enfatizar a tradução e revelar as distorções que um elemento eletrônico é capaz de produzir diante de uma obra original. (MÉTODO) O método consiste em pesquisa bibliográfica através da consulta de leis, doutrinas e jurisprudências. Foram utilizados os métodos analítico-descritivos das obras citadas e a partir de uma investigação do assunto foi produzido o texto final. (RESULTADOS) Revelou-se quão importante nos dias de hoje se torna buscarmos a efetivação dos Direitos Autorais e analisarmos os meios e processos que o envolvem para a concretização de sua proteção. (CONCLUSÕES) A Lei de Direitos do Autor necessita sempre estar em conformidade com a atualidade, porém, com a chegada dos mais novos meios de comunicação, grande desafio para a lei é se manter compatível com estes novos parâmetros. Apesar do respaldo legal já existente, há uma grande necessidade de uma maior concretização desses direitos, inclusive frente a coletividade. Portanto, os meios de comunicação modernos devem servir como garantia a obtenção do acesso a informação e não como mais uma modalidade de desrespeito aos Direitos do Autor.

[kendrabarao2@hotmail.com](mailto:kendrabarao2@hotmail.com); [esgoncalves@uem.br](mailto:esgoncalves@uem.br)

## TUTELA JURISDICIONAL DIFERENCIADA

Tâmara Furlaneto; Andressa de Moraes Beraldi  
CESUMAR - Centro Universitário de Maringá, Maringá - Paraná

José Miguel Garcia Medina (Orientador)  
UEM - Universidade Estadual de Maringá, Maringá - Paraná

Tem-se observado que, muitas vezes, as soluções aguardadas pelas pessoas que recorrem ao Judiciário – tais como celeridade nos procedimentos e eficácia das decisões- não são encontradas, nem mesmo os objetivos da legislação são atendidos de forma satisfatória. Desse modo o Estado se vê diante de duas premissas importantes, quais sejam, entregar a prestação jurisdicional o quanto mais justa e próxima da realidade dentro da amplitude do contraditório e, de outro lado, efetivá-la no menor espaço de tempo. O presente trabalho tem por objetivo demonstrar os contornos de uma tutela jurisdicional diferenciada e ainda, a maneira mais efetiva de prestar essa tutela jurisdicional em face da pretensão deduzida. A Constituição Federal em seu art. 5.º, inc. XXXV trata do princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional, que traduz no direito à adequada tutela jurisdicional e, corresponde ao direito do interessado à concessão de tutelas diferenciadas. Para isso, se faz necessário analisar a cognição, como sendo a técnica apropriada à concepção das tutelas jurisdicionais diferenciadas. E para tanto, um processo que se desenvolve de acordo com o devido processo legal é aquele que confere aos interessados o direito à adequada cognição da lide, que em outras palavras corresponde ao próprio direito à adequada tutela jurisdicional. Na abordagem da efetividade da tutela jurisdicional, demonstra-se porque sua prestação representa um dever do Estado na celeridade do processo, diante dos direitos ameaçados ou violados, visando à maior efetividade do processo. “As variadas formas de tutelas diferenciadas prestam-se para aproximar ao máximo os anseios sociais de uma tutela efetiva”. Serão expostas as tutelas jurisdicionais diferenciadas, tais como a tutela mandamental, a executiva lato sensu, a cautelar, a antecipatória, a inibitória e a preventiva, sendo estas, formas importantes para se alcançar a efetividade da prestação jurisdicional, e também alternativas ao titular de um direito frente ao processo de cognição exauriente.

CESUMAR - Centro Universitário de Maringá

[tamarafur@hotmail.com](mailto:tamarafur@hotmail.com); [jmgmedina@uol.com.br](mailto:jmgmedina@uol.com.br)